CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
PODER LEGISLATIVO

Exma. MARIA SOLEDADE BRITO DOS ANJOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACÁS

EMENDA MODIFICATIVA 02 – PROJETO DE LEI 021/2024

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 263, I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 021/2024.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do artigo 18º, §3º do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

"Art. 18º(...)

§1º - A progressão horizontal prevista neste artigo será efetivada mediante requerimento do servidor, sempre durante o mês de junho.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade alterar o prazo para requerimento da progressão de nível.

Além disso, o novo prazo irá oportunizar os servidores a requerer o benefício ainda no ano exercício de 2024.

Maracás – Ba 17 de abril de 2024

Presidente: Maria das Graças Vieira Barbosa

Secretário: Renazildo Assis de Souza

Relator: Juarez Ferreira da Silva